

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°
001/2023.**

PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°
001/2023**

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 DE MARÇO DE 2023.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA.

O Senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de NARANDIBA/SP, com sede à Avenida Vereador Laudelino Ferreira, n.º 540 – Vila Rica– NARANDIBA/SP, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**- objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE NARNADIBA**, conforme quantitativos e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**. Que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 271/2013, de 28 de agosto de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Avenida Vereador Laudelino Ferreira, nº 540, Vila Rica, Narandiba/SP, iniciando-se no dia **17 DE MARÇO DE 2023, às 09:00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

01 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MERCADO PARA O MUNICÍPIO DE NARNADIBA**, conforme quantitativos e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**.

1.2 - DA JUSTIFICATIVA

O processo licitatório faz se necessário, para o fornecimento dos alimentos para o Município de Narandiba, em especial para Merenda Escolar e demais necessidades da administração pública.

2 - DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.1 - Serão aplicados os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas formas da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações em especial a Lei Complementar nº 147/2014.

2.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo as licitantes apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado a que alude os arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar e a ficha cadastral simplificada atualizada da Junta Comercial do Estado, constando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2.3. OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO REGIONAL E LOCAL, EM ATENÇÃO AO § 3º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, FICA ESTABELECIDO À PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO TERRITÓRIO DA REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

JUSTIFICATIVA:

Apresente licitação tem como objetivo promover a contratação de bens buscando sempre a melhor relação custo-benefício. Nesse sentido, a Administração Pública Municipal reconhece a importância da participação das microempresas e empresas de pequeno porte no processo licitatório, estimulando a geração de emprego e renda no município e fortalecendo a economia local e regional. Assim, em consonância com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecido que as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região de Presidente Prudente terão prioridade na contratação.

A prioridade de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte busca estimular o desenvolvimento econômico local e regional, bem como promover a inclusão dessas empresas no processo licitatório. Ressalta-se que a aplicação desse dispositivo será feita de forma justa e transparente, garantindo a lisura e legalidade do processo licitatório. As demais regras e exigências para participação no processo licitatório permanecem inalteradas e devem ser observadas pelos interessados.

Por fim, a Administração Pública Municipal reafirma o seu compromisso em promover a inclusão e o fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município e da região."

2.3.1 – Para fins deste edital, considera-se:

Âmbito local: limites geográficos do Município de Narandiba;

Âmbito regional: Municípios pertencente a Região Administrativa de Presidente Prudente (criada pelo Decreto Estadual nº 22.970/84): Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Estrela do Norte, Iepê, Indiana, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Piquerobi, Pirapozinho, Rancharia, Regente Feijó, Sandovalima, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabá e Teodoro Sampaio

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Será permitido a participação da presente licitação somente pessoas jurídicas, com habilidade no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestem seu interesse até a data e hora especificada no preâmbulo deste edital, mediante a apresentação dos envelopes contendo “proposta comercial de preços e envelope contendo documentação habilitação”;

3.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;

3.4 - Empresas que estão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação;

3.5 - Pessoa jurídica que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

3.6 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

04 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de

Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, assumir responsabilidades em nome da empresa e em e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

05 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - Cada licitante deverá apresentar declaração informando que cumpre aos requisitos de habilitação para o presente certame licitatório de acordo com modelo estabelecido neste Edital (Anexo III), declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo V), **todos separados** de qualquer dos envelopes relacionados (01 - Proposta e 02 - Habilitações).

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO)

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO)

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.4 - Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, telefone e e-mail para contato;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, produto e marca cotado, em conformidade com as especificações do termo de referência constante do Anexo I deste Edital;
- d) Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, além das despesas com tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação em vigor.

e) A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

f) Caso seja proposto preço com mais de duas casas depois da vírgula, a mesma será desprezada.

g) As planilhas de custo deverão ser entregues juntamente com os documentos fiscais correspondente ao realinhamento de preços.

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro empresarial** na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) **Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.**
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** perante a Justiça do Trabalho (Lei n. ° 12.440/2011).

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

7.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Os documentos relativos à qualificação técnica são:

- a) Licença de Funcionamento da **Vigilância Sanitária Municipal válida.**

7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Caráter Geral elaborada conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

09 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. ° 001/2023**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Haverá uma tolerância de máxima **10 (dez) minutos** para aceitação de participação de novos proponentes após o horário estipulado, ou seja, até as **09:10 horas**, ou até a duração do credenciamento.

9.3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.6 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.8 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.9 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO**.

9.10 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.12 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os

lances **de R\$ 0,01 (um centavo)** de acordo com o preço unitário do item. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item, a critério do pregoeiro, no momento da sessão e de acordo com o valor do item, a redução mínima poderá ser maior.

9.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.14 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.15 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com base na classificação de que trata o subitem 9.8, com vistas à redução do preço.

9.16 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.21 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.22 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.2 do item 7, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores de Narandiba-SP.

9.23 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.24- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.14 do item 9, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.25. DAS AMOSTRAS

9.25.1. O Município de Narandiba, através do Pregoeiro, solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

9.25.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Cozinha Piloto do Município de Narandiba, sito a Avenida Laudelino Ferreira, 310, Residencial São Francisco, Narandiba/SP, no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

9.25.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de

fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

9.25.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

9.25.5. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

9.25.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

9.25.7. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

9.25.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

9.25.9. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

2.25.10. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

9.25.11. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que

começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE FORNECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 - Os produtos objeto da licitação serão fornecidos parceladamente, sempre que solicitado pelo Município, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Administração, especificando o setor corresponde para qual será utilizado o produto requisitado.

11.2 - A entrega dos produtos desta licitação deverá ser realizada em até 5 (cinco dias) após a emissão da requisição.

11.3 - Os produtos que estiverem com a embalagens danificadas, prazo de validade vencidos, ou impróprios para o uso, e não atenderem as exigências deste edital, serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva da contratada, as despesas decorrentes deste procedimento.

12 - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

12.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

12.3 - Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

12.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

12.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Narandiba.

12.6 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período até 12 meses a partir da data de assinatura.

12.7 - A EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FACULTANDO-SE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADA AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

12.8 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no

prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.9 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

13.2 - No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Narandiba convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Narandiba, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS

15.1 - A Ata de **Registro de Preços terá vigência 12 meses** contados da data de sua assinatura.

15.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

16 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. ° 8.666/93.

16.2 – O preço registrado deverá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

16.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

16.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

17.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita

execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 - Os **pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão dos documentos fiscais**, correspondentes ao fornecimento dos produtos, a qual deverá ser certificada pela Municipalidade.

18.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida e o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

19 - DA CONTRATAÇÃO

19.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexa do presente ato convocatória.

19.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 7.2 deste item 7, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

19.4 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras para assinar o termo de contrato.

19.5 - As despesas decorrentes da presente licitação, serão empenhadas em verbas próprias já consignadas no orçamento em vigência e elencadas no contrato a ser firmados á nível de órgão, unidade e funcional programática da despesa:

19.6 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 19.2 e 19.3, do item 19 ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 7.2 do item 7, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

19.7 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

19.8 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal Regional “O Imparcial, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação no endereço eletrônico www.imesp.com.br, opção “Executivo I – Diário dos Municípios”.

20 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, e do Decreto Municipal nº 271/2013, de 28 de agosto de 2013, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores

21 - DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Das sessões públicas de processamento do **Pregão Presencial para Registro de Preço n. ° 001/2023**, serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Avenida Vereador Laudelino Ferreira, n. ° 540 – Vila Rica, Narandiba/SP, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

22.6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

22.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.8 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

22.9 - Os casos omissos do presente **Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 001/2023**, serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.10 - Integram o presente Edital:

a) Anexo I – TERMO DE REFERENCIA.

b) Anexo II – MODELO DECLARAÇÃO (TERMO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA MINUTA DE CREDENCIAMENTO).

c) Anexo III – MODELO MINUTA DE CREDENCIAMENTO.

d) Anexo IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

e) Anexo V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL.

f) Anexo VI – MODELO DE PROPOSTA.

g) Anexo VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

h) Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO

22.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pirapozinho – Estado de São Paulo.

Narandiba/SP, 02 de março de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETIVO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE NARNADIBA.**

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	SAL REFINADO	Sal; refinado; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	1500	Emb. 1 kg
02	POLVILHO AZEDO	Polvilho; azedo; branco; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 06 meses na data da entrega;	500	Emb. 500 g
03	POLPA DE TOMATE	Polpa de tomate concentrada produto pastoso obtido através de tomates classificados e selecionados, devidamente	300	Emb. 1 kg

		lavados e submetidos a processo de refinação, concentração, pasteurização, holding time e resfriamento, sendo envasado assepticamente em bags esterilizados. <u>Livre de conservantes, 100% natural,</u> com rendimento de até 5 litros após sua diluição. Embalagem plástica hermeticamente fechada contendo 01 kg do produto. O produto quando fechado pode ser armazenado em temperatura ambiente, mantendo suas características por até 24 meses em armazenamento adequado e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos .		
04	OLEO DE SOJA	Embalagem com 900 ml óleo comestível de soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 06 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	2500	Frasco 900 ml
05	OLEO DE GIRASSOL	Embalagem com 900 ml óleo comestível de girassol; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 06 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação	30	Frasco 900 ml

		no ato da entrega aos procedimentos administrativos		
06	MACARRÃO FUZZILI (PARAFUSO)	Massa alimentícia; formato parafuso (fuzile); massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de sêmola de grano duro ; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas, não quebrado. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin	2000	Pacote 500g
07	MILHO VERDE	Milho conservado em água, sem sal, sem açúcar e sem adição de outros ingredientes. Embalagem plástica hermeticamente fechada com 170 g	3000	Emb. 170 g
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Leite em pó, integral, não instantâneo , sem lecitina ou emulsificantes em sua composição composto por leite integral; embalado em embalagem plástica hermeticamente fechada com validade mínima de 06 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	22000	Pacote 400 g
09	LEITE UHT 0% LACTOSE	Leite UHT; integral, com zero % lactose; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem primária estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada alemanizada, acondicionada em embalagem secundária: caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação	1500	Litro

		no ato da entrega aos proc. adm. com validade mínima de 100 dias na data de entrega;		
10	FEIJÃO PRETO	Feijão; preto; grupo 1, classe preto, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidados, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as recomendações da Anvisa e órgãos fiscalizadores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm.	100	Emb. 1 kg
11	FERMENTO QUIMICO EM PO	Fermento químico; tipo em pó; composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio; fosfato monociclo; acondicionado em embalagem plástica com tampa de rosca, atóxica e lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados; com validade mínima de 145 dias na data da entrega;	500	Emb. 100 g
12	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca. Grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidados, germinados, escuros e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as recomendações da Anvisa e órgãos fiscalizadores. Produto sujeito a verificação	8000	Emb. 1 kg

		no ato da entrega aos procedimentos administrativos		
13	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate concentrado sem pele, sem semente, <u>sem glúten, sem sal, sem açúcar ou adição de outros ingredientes, como conservantes ou corantes,</u> embalagem plástica hermeticamente fechada com 340 g	4500	Emb. 340 g
14	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo especial para uso doméstico tipo 1; fortificada com ferro e ácido fólico, sem fermento; devendo se apresentar limpa, seca; umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores e sabores estranhos ou impróprios; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 03 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	200	Emb. 1 kg
15	CREME DE LEITE	Creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de até 17%, com validade mínima de 5 meses na data da entrega; embalado em caixa cartonada aluminada com 200g e suas condições deverão estar de acordo com; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	1500	Emb. 200 g
16	COCO RALADO	Coco ralado; puro, parcialmente desidratado; processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; com validade mínima de 10 meses na data da entrega embalagem apropriada com 100 g; suas condições deverão estar de acordo	200	Emb. 100 g

		com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos		
17	AVEIA FLOCOS FINOS	Aveia em flocos finos; isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade máxima de 15% por peso; embalagem externa caixa papel cartão e interna de material plástico próprio para alimentos, contendo 165 g do produto, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos	430	Emb. 165 ml
18	BISCOITO ÁGUA E SAL	Biscoito água e sal, <u>sem gordura trans</u> . Embalagem plástica contendo 400 g, com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin;	3000	Emb. 375 gr
19	ACHOCOLATADO EM PÓ	Achocolatado, pó fino, instantâneo; composta de açúcar, cacau em pó, amido de milho, sal, vitaminas e sais minerais, emulsificante; <u>sem glúten</u> , com cor marrom, sabor e odor próprios; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; contendo peso líquido entre 400g e; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm.; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	6,500	Emb. 400 g
20	ARROZ AGULHINHA SUBGRUPO POLIDO	Arroz; agulhinha; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias	4800	Pct 5 kg

		estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm		
21	REQUEIJÃO CREMOSO	Embalagem pote plástico com 350 g contendo leite pasteurizado integral, creme de leite, sal, conservantes específicos para o tipo de produto e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 02 meses na data da entrega;	900	Emb. 350 g
22	VINAGRETE DESIDRATADO	Produto isento de: glutamato monossodico , sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada com 30 g; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	1500	Emb. 30 g
23	QUEIJO PARMESÃO RALADO	unidade- queijo parmesão ralado grosso, embalagem plástica contendo 50 g, sem glúten	400	Pacote 50 g
24	OREGANO DESIDRATADO	Orégano; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de: glutamato monossodico , sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada com 20g e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	1500	Pacote 10 g

25	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ TIPO ORIENTAL	Massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de arroz e água; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada com 500g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin.	80	Pacote 500g
26	MARGARINA	Margarina; com sal, sem gordura trans. ; com teor de lipídios mínimo de 80%; composta de óleos vegetais, agua, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primaria pote plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.	550	Pote 500g
27	LOURO EM FOLHAS	Louro em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de: glutamato monossodico materiais estranhos a sua espécie; embalagem primaria plástica transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada com 07 g.; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced administrativos;	500	Emb. 7 g
28	ERVA DOCE DESIDRATADA PARA CHÁ	Embalagem primaria plástica, atóxica e lacrada contendo 20 g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo	550	Emb. 20g

		com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. produto sujeito a		
29	FARINHA DE ARROZ	Embalagem com 01 kg. Produto sem glúten	100	Emb. 1 kg
30	CEREAL MATINAL FLOCOS DE MILHO	Flocos de milho; grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados, sabor natural, sem adição de açúcar ; compostos de milho, sal, vitaminas, minerais; não apresentando cobertura açucarada; com aspecto, de flocos, textura crocante, cor amarelo-dourado, sabor e odor característicos de milho; isento de mofo, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses da data de fabricação	1000	Emb. 500 g
31	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO TIPO 1	Arroz; integral; grupo beneficiado, subgrupo arroz integral, classe longo fino, tipo 1; grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 08 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm	20	Pacote 1 kg
32	BICARBONATO DE SODIO	bicarbonato de sódio em pó, embalagem plástica hermeticamente fechada com 80 g	250	Emb. 80g
33	VINAGRE DE ALCOOL	Vinagre; de álcool; composto de fermentado acético de álcool, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais	600	Emb. 750 ml

		estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm.		
34	SUCO DE UVA	Suco de uva 100 % natural, <u>não néctar</u> . Ingredientes: água, suco de uva concentrado. Sem conservantes, corantes e outros produtos químicos, não fermentado e não alcoólicos, <u>sem açúcar ou adoçantes</u> , sem glúten. embalagem primaria: frasco plástico com até 350 ml, hermeticamente fechada e atóxica com envase asséptico contendo informações de temperatura de armazenamento e com indicação de prazo de consumo após aberto em seu rotulo	1000	Emb. 900 ml
35	UVA PASSA BRANCA DESIDRATADA SEM AÇUCAR E SEM SEMENTE	Uva passa; branca, <u>sem semente, sem adição de açúcar ou outros ingredientes</u> , composto por 100% uvas passas; isenta de fermentações e manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem primaria saco plástico atóxico e hermeticamente fechado; com validade mínima de 07 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.	500	Kg
36	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Suco de laranja integral pasteurizado, <u>sem adição de açúcar ou adoçantes</u> , conservantes, corantes ou outros produtos químicos, não fermentado, não alcoólico, sem glúten, <u>não néctar</u> . embalagem primaria: frasco plástico , hermeticamente fechada e atóxica, com envase asséptico contendo informações de temperatura de	2500	Emb. 4 lt

		armazenamento e com indicação de prazo de consumo após aberto em seu rotulo		
37	LEITE/ ALIMENTO COM SOJA LONGA VIDA (UHT) SABOR ORIGINAL	Embalagem com 1 lt, contendo 11 g de carboidrato, 77 mg de sódio, 123 mg de cálcio e 1,1 mg de ferro em 200 ml do produto	300	Litro
38	MACARRÃO AVE MARIA	Massa alimentícia; formato ave maria; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.	800	Pacote 500g
39	FUBÁ MIMOSO	Fubá mimoso, fubá de milho; obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico, sem glúten ; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto , cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	1500	Emb. 500 g
40	LEITE UHT INTEGRAL	Leite UHT; integral; embalagem primaria estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada alemanizada, acondicionada em embalagem secundaria: caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação	30.000	Litro

		no ato da entrega aos proc. adm. com validade mínima de 100 dias na data de entrega;		
41	MASSA PARA TAPIOCA	Ingredientes: Fécula de mandioca e água. Massa pronta para preparo de tapiocas, não precisa peneirar, solta, macia, sem adição de conservantes, livre de transgênicos, sem glúten e 100% natural.	500	Emb. 500 g
42	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca; seca, biju, classe amarela, tipo único; de cor creme claro; isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 07 meses na data da entrega;	1600	Emb. 500 g
43	CACAU EM PÓ ALCALINO 100%	Embalagem contendo 200g cacau em pó alcalino 100%, Ingredientes: cacau em pó, sem açúcar, sem glúten. Pode conter traços de leite., com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin;	100	Emb. 200g
44	CAMOMILA DESIDRATADA PARA CHÁ	Composto de flores de camomila; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem com aproximadamente 10 g	550	Emb. 10gr
45	COLORIFICO	Colorífico; em pó; obtido de sementes de espécimes genuínos; com coloração vermelho intenso; com sabor próprio; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado, contendo 500 g; produto sujeito a verificação no ato da	300	Emb. 500 g

		entrega aos procedimentos adm. com validade mínima de 7 meses na data da entrega;		
46	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO	Embalagem primaria plástica e atóxica (sache) com 200 ml, contendo 27 g de carboidrato e 175 mg de sódio em 200 ml do produto. transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com validade mínima de 36 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm.		Unid 200 ml
47	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO	Embalagem primaria plástica e atóxica (sache) com 1000 ml, contendo 27 g de carboidrato e 175 mg de sódio em 200 ml do produto. transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com validade mínima de 36 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm.	2500	Unid 1000 ml
48	BISCOITO POLVILHO	Biscoito de Polvilho assado, salgado. Ingredientes: polvilho azedo, óleo vegetal, ovos, extrato de soja e sal sem lactose, sem glúten, sem corantes, sem conservantes e sem gordura trans. Embalagem primaria plástica, atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 03 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm	24,000	Emb. 100 g
49	AÇUCAR BRANCO TIPO CRISTAL	Açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atóxica devidamente	1500	Pacote 5 kg

		lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm		
50	AMIDO DE MILHO	Amido de milho; produto amelaço extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 15% por peso; isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primária plástica, flexível, termo selada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos	400	Emb. 500 g
51	CHIMICHURRI – TEMPERO DESIDRATADO	Tempero em pó; chimichurri; salsa, alho e cebola, pimentão, pimenta vermelha, sal, sem glutamato monossódico . Com cor, sabor e odor próprios; embalagem primária plástica, atóxica e lacrada contendo 15 g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos	1000	Emb. 15g
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO	Fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de <i>saccharomyces cerevisiae</i> e agente e reidratação; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;	500	Emb. 10 g
53	AZEITE DE OLIVA	Óleo comestível; azeite de oliva extra virgem; com acidez máxima de 0,5%; isento de oxidação, sujidades e materiais	30	Emb. 500 ml

		estranhos; embalado em frasco de vidro apropriado, hermeticamente fechado e atóxico, contendo 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. com validade mínima de 7 meses na data da entrega;		
54	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	Creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínimo de 17% de gordura, UHT homogeneizado, para dietas com restrição de lactose; embalado em caixa cartonada aluminada com 200 g; e suas condições deverão estar de acordo com; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	400	Emb. 200 g
55	MANTEIGA	Manteiga; com sal, ingredientes: creme de leite pasteurizado, sal e fermento lácteo. Embalagem plástica com tampa lacre com 3,5 kg contendo data de fabricação e validade, com validade mínima de 90 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.	700	Emb. 3,5 kg
56	MANTEIGA	Manteiga; com sal, ingredientes: creme de leite pasteurizado, sal e fermento lácteo. Embalagem plástica com tampa lacre com 200g contendo data de fabricação e validade, com validade mínima de 90 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.	800	Emb. 200 g
57	FORMULA INFANTIL 1 PARA LACTANTES	Fórmula infantil 1, a base de proteínas lácteas, para lactentes de 0 ao 6º mês, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais, isenta de sacarose. Acondicionada em latas contendo 800g do	40	Emb. 800g

		produto, com colher medidora. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega		
58	FORMULA INFANTIL 2 PARA LACTANTES	Fórmula infantil 2, a base de proteínas lácteas, para lactentes do 6º ao 12º mês, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais, isenta de sacarose. Acondicionada em latas contendo 800g do produto, com colher medidora. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega	40	Emb. 800g
59	MACARRÃO SEM GLUTEN	Massa alimentícia sem glúten , corte pena, feito com farinhas de arroz e milho , sem corantes artificiais .	500	Emb. 500g
60	LEITE DE COCO	Leite de coco tradicional. Ingredientes: Leite de coco, água e conservantes, sem glúten, sem açúcar adicionado. Embalagem de vidro	800	Emb. 200 ml
61	PAPRICA DOCE	Produto 100 % Páprica doce em pó. Embalagem tipo sache contendo 50 g.	800	Emb. 50g
62	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE	Bebida láctea UHT, sabor chocolate, com necessidade de refrigeração apenas após aberto- pronto para consumo, constituído por soro de leite ou soro de leite em pó reconstituído, leite pasteurizado integral, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas A e D, goma xantana, carboximetilcelulose sódica, celulose microcristalina, fosfato dissodico e carragena, aroma idêntico ao natural de chocolate e estabilizante citrato de sódio.	1500	Emb. 200 ml

		Embalagem tetra pak com 200 ml, com canudo acoplado embalado, asséptico.		
63	MISTURA PARA PÃO E PIZZA SEM GLUTEN	Composto por: Fécula de batata, farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar, sal e emulsificantes: goma xantana e ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol. Embalagem plástica tipo sache	100	Emb. 300 g
64	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN SABOR LARANJA	Composto por: Açúcar, farinha de arroz, fécula de batata, sal, aromatizante, espessante goma xantana, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato ácido de sódio e alumínio, antiemectante carbonato de cálcio, emulsificante ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol e corante cúrcuma. Sabor laranja .Embalagem plástica tipo sache	50	Emb. 300 g
65	BATATA PALHA	Batata Palha. Sem gordura trans Embalagem plástica contendo 500 g	1000	Emb. 500g
66	FARINHA DE MILHO BIJU PARA CUSCUZ	Farinha de milho para preparo de cuscuz .	500	Emb. 500g
67	MILHO DE PIPOCA	Milho de Pipoca; Classe Amarela, Tipo 1, beneficiado, limpo e seco; Grãos selecionados, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; Embalagem primaria saco plástico. Validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm.	60	Emb. 500g
68	SAGU	Tipo 1, Sem sabor. Embalagem plástica com 500g	200	Emb. 500g
69	PÃO FORMA	Pão de forma fatiado. Embalagem plástica 500 g	500	Emb. 500g
70	NHOQUE	Nhoque de mandioca. Produto congelado. Ingredientes: Mandioca, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem	2,000	Emb. 700g

		gordura trans. Embalagem plástica com 700 gramas.		
71	BISCOITO SALGADO	Sabor original .Embalagem multipack contendo 6 unidades com 24 g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, sem gordura trans.	500	Emb. 144g
72	AZEITONAS VERDES FATIADAS	produto em embalagem tipo sache com peso líquido de 330g contendo 278 enado de 280g, mg de sódio em 20g do produto	24	Emb. 330 g
73	AMENDOIM	amendoim pacote plástico com 500 g.	50	Emb. 1 kg
74	PÃO DE QUEIJO	Pão de queijo, sabor tradicional, congelado, em formato pequeno. embalagem de 1 k.	20	Emb. 1 kg
75	POUPA DE FRUTA	Polpa de fruta – sabor abacaxi. polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 3 litros de suco. embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg	200	Emb. 1 kg
76	CHÁ MATE	chá mate natural a granel, constituído de folhas novas e ramos de erva mate ligeiramente tostados, sem coloração artificial, são e limpos. o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 gramas cada. rendimento por caixinha: até 15 litros. no seu rótulo	20	Emb. 250 g

		deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote		
77	REFRIGERANTE	Refrigerante a base de extrato de guaraná, embalagem de 2 litros.	800	Emb. 1 lt
78	REFRIGERANTE	Refrigerante a base de extrato de guaraná, embalagem de 1 litros.	200	Emb. 1 lt
79	REFRIGERANTE	Refrigerante a base de extrato de guaraná, embalagem de 200 ml.	2000	Emb. 1 lt
80	SUCO DE CIXINHA	suco tipo néctar de polpa de fruta, água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c-corante natural. *sabores-pêssego, laranja, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. embalagem de 01 litro . (embalagem caixa de papelão tipo longa vida)	80	Emb. 1 lt.
81	TORRADA	Torradas tradicional – embalagem de 01 kg.	30	Emb. 1 kg
82	CACAU EM PÓ 50 %	Embalagem contendo 1 kg cacau em pó, no ato da entrega aos procedimentos admin; açúcar e aromatizante idêntico ao natural. não contém glúten. pode conter traços de leite., com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA; produto sujeito a verificação	10	Emb. 1 kg
83	CHOCOLATE GRANULADO	produto em embalagem plástica com 150 g contendo 23g de carboidrato e 4,6 mg de sódio em 25g do produto	30	Emb. 150 g
84	CANELA EM PAU	produto em embalagem contendo 40 gr.	10	Emb. 40 g
85	CHÁ MATE	embalagem com 250 g.	2000	Emb. 250 g
86	GOIABADA	kg em embalagem plástica com 300 g.	10	Emb. 300 g

87	LEITE CONDENSADO	CX com 395 g, contendo 11 g de carboidrato e 21 mg de sódio em 20 g do produto	40	Emb. 395 g
88	MAIONESE	produto em embalagem tipo sache com 01 kg, contendo 0,9g de carboidrato e 91 mg de sódio em 12g do produto., com reduzido valor lipídico.	150	Emb. 1 kg
89	MILHO VERDE EM CONSERVA	embalagem -lata com peso líquido de 3,1 kg e 2 kg de peso drenado., contendo 25 g de carboidrato e 606 mg de sódio em 130 g do produto.	200	Emb. 3,1 kg
90	MOSTARDA	embalagem com 03 k.	15	Emb. 3 kg
91	PRE MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO EMBALAGEM 01 KG	unidade = pacote de 01 kg produto com a seguinte proporção para utilização: 01 kg de pré- mistura, 400 ml de água, 400g de queijo e 08 ovos com rendimento de 110 unidades de 20g.	50	Emb. 1 kg
93	PÃO DE FORMA FATIADO	embalagem com 380 g.	30	Emb. 380 g
94	QUEIJO PARMESÃO RALADO	unidade- queijo parmesão ralado grosso, embalagem plástica contendo 50 g.	20	Emb. 50 g
95	SHOYU TRADICIONAL	embalagem plástica com 500 ml, contendo 1,7 g de carboidrato e 795 mg de sódio em 06g do produto.	08	Emb. 500 g
96	CAFÉ	pacote com 500 gr, torrado e moído, sem glúten	4.000	PACOTE 500 GR
97	BISCOITO TIPO MAISENA	embalagem com 400 gr, embalados individualmente	1.500	PACOTE
98	BISCOITO TIPO LEITE	embalagem com 400 g embalados individualmente, contendo 23 g de carboidrato e 90 mg de sódio em 30 g do produto	1.500	PACOTE
99	BISCOITO TIPO SEQUILHO	embalagem com 400 gr, embalados individualmente	900	PACOTE
100	BISCOITO SALGADO	embalagem com 500 gr.	900	PACOTE
101	SUCO DE FRUTA EM PÓ - SABORES VARIADOS	embalagem com 25 gr, rendimento de 1 litro	4.000	EMB. 25 GR

102	ROSQUINHA – SABOR COCO	biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de coco; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, coco ralado, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	900	PACOTE 500 GR
103	ROSQUINHA – SABOR LEITE	biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; leite em pó, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	900	PACOTE 500 GR
104	ROSQUINHA – SABOR CHOCOLATE	biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em po, liquor de cacau, sal, corante, fermento químico; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data	900	PACOTE 500 GR

		da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

3. PRAZO DA PROPOSTA

3.1) A proposta deverá ter o prazo mínimo de 12 meses a contar da realização do certame licitatório;

4. ENTREGA DA MERCADORIA E PAGAMENTO

4.1 O prazo de entrega das mercadorias será de até 5 dias após a emissão da requisição da administração pública, e deverá ser entregue nos locais indicados na requisição.

4.2) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias uteis a contar do recebimento da documentação fiscal.

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representa-la no Pregão Presencial nº ____/____, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar compromisso, assinar contrato, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente procuração é validade até o dia ____ de _____ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA	<p>_____, ____ de _____ de 2023.</p> <p>_____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>NOME: RG: CPF: CARGO:</p>
---------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002*, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.

2. Inexisti qualquer fato impeditivo quanto a sua participação neste certame.

3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

* Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.

2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.

3. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

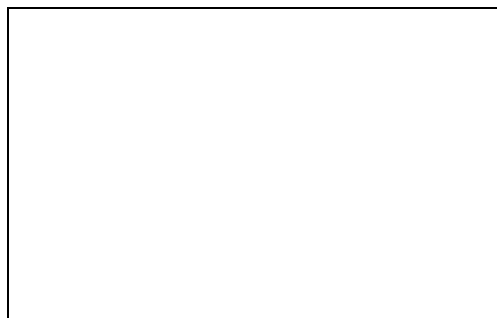
5. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

6. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua apresentação e abertura.

7. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

8. A empresa entregará as mercadorias em até 05 dias após o recebimento da requisição, nos locais indicados e conforme programação estabelecida pela administração pública.

9. Fica o município autorizado, através da Vigilância Sanitária e Nutricionista e demais equipe competente, quando achar necessário, a verificar a qualidade da matéria prima utilizada nos produtos, realizar visita “in loco” em nosso estabelecimento comercial.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:

a) quanto a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, faz jus aos benefícios previstos na lei 123/2006;

b) está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos da lei 123/2006;

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

CARIMBO DA EMPRESA	<p>_____, ____ de _____ de 2023.</p> <p>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>NOME: RG: CPF: CARGO:</p>
---------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A empresa deverá apresentar documentação idônea para confirmar o enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, referência: Documento da junta comercial comprovando o enquadramento legal da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE NARNADIBA.

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SAL REFINADO	Sal; refinado; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	1500	Emb. 1 kg			
02	POLVILHO AZEDO	Polvilho; azedo; branco; embalagem primaria saco plástico	500	Emb. 500 g			

		transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 06 meses na data da entrega;					
03	POLPA DE TOMATE	Polpa de tomate concentrada produto pastoso obtido através de tomates classificados e selecionados, devidamente lavados e submetidos a processo de refinação, concentração, pasteurização, holding time e resfriamento, sendo envasado assepticamente em bags esterilizados. <u>Livre de conservantes, 100% natural,</u> com rendimento de até 5 litros após sua diluição. Embalagem plástica hermeticamente fechada contendo 01 kg do produto. O produto quando	300	Emb. 1 kg			

		<p>fechado pode ser armazenado em temperatura ambiente, mantendo suas características por até 24 meses em armazenamento adequado e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos .</p>					
04	OLEO DE SOJA	<p>Embalagem com 900 ml óleo comestível de soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 06 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos</p>	2500	Frasco 900 ml			
05	OLEO DE GIRASSOL	<p>Embalagem com 900 ml óleo comestível de girassol; composto</p>	30	Frasco 900 ml			

		de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 06 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos					
06	MACARRÃO FUZZILI (PARAFUSO)	Massa alimentícia; formato parafuso (fuzile); massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de sêmola de grano duro ; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores isento de insetos,	2000	Pacote 500g			

		carunchos, gorgulhos e outras pragas, não quebrado. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin					
07	MILHO VERDE	Milho <u>conservado em água, sem sal, sem açúcar e sem adição de outros ingredientes.</u> Embalagem plástica hermeticamente fechada com 170 g	3000	Emb. 170 g			
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Leite em pó, <u>integral, não instantâneo , sem lecitina ou emulsificantes em sua composição</u> composto por leite integral; embalado em embalagem plástica hermeticamente fechada com validade mínima de 06 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	22000	Pacote 400 g			
09	LEITE UHT 0% LACTOSE	Leite UHT; integral, com zero % lactose; teor de matéria	1500	Litro			

		<p>gorda mínimo de 3%; embalagem primária estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada alemanizada, acondicionada em embalagem secundária: caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. com validade mínima de 100 dias na data de entrega;</p>					
10	FEIJÃO PRETO	<p>Feijão; preto; grupo 1, classe preto, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão</p>	100	Emb. 1 kg			

		<p>estar de acordo com as recomendações da Anvisa e órgãos fiscalizadores</p> <p>produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm.</p>					
11	FERMENTO QUIMICO EM PO	<p>Fermento químico; tipo em pó; composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio; fosfato monociclo; acondicionado em embalagem plástica com tampa de rosca, atóxica e lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores.</p> <p>produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados; com validade mínima de 145 dias na data da entrega;</p>	500	Emb. 100 g			
12	FEIJÃO CARIOCA	<p>Feijão carioca. Grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados, escuros</p>	8000	Emb. 1 kg			

		<p>e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as recomendações da Anvisa e órgãos fiscalizadores.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos</p>					
13	EXTRATO DE TOMATE	<p>Extrato de tomate concentrado sem pele, sem semente, <u>sem glúten, sem sal, sem açúcar ou adição de outros ingredientes, como conservantes ou corantes,</u> embalagem plástica hermeticamente fechada com 340 g</p>	4500	Emb. 340 g			
14	FARINHA DE TRIGO	<p>Farinha de trigo especial para uso doméstico tipo 1; fortificada com ferro e ácido fólico, sem fermento; devendo se apresentar limpa, seca; umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores e sabores estranhos ou impróprios; embalagem primaria</p>	200	Emb. 1 kg			

		plástica, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 03 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos					
15	CREME DE LEITE	Creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de até 17%, com validade mínima de 5 meses na data da entrega; embalado em caixa cartonada aluminada com 200g e suas condições deverão estar de acordo com; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	1500	Emb. 200 g			
16	COCO RALADO	Coco ralado; puro, parcialmente desidratado; processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios	200	Emb. 100 g			

		entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; com validade mínima de 10 meses na data da entrega embalagem apropriada com 100 g; suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos					
17	AVEIA FLOCOS FINOS	Aveia em flocos finos; isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade máxima de 15% por peso; embalagem externa caixa papel cartão e interna de material plástico próprio para alimentos, contendo 165 g do produto, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos	430	Emb. 165 ml			
18	BISCOITO ÁGUA E SAL	Biscoito água e sal, <u>sem gordura trans</u> . Embalagem plástica contendo 400 g, com validade mínima de 3 meses na data da	3000	Emb. 375 gr			

		entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin;					
19	ACHOCOLATADO EM PÓ	Achocolatado, pó fino, instantâneo; composta de açúcar, cacau em pó, amido de milho, sal, vitaminas e sais minerais, emulsificante; sem glúten , com cor marrom, sabor e odor próprios; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; contendo peso líquido entre 400g e; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm.; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	6,500	Emb. 400 g			
20	ARROZ AGULHINHA SUBGRUPO POLIDO	Arroz; agulhinha; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade	4800	Pct 5 kg			

		<p>recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm</p>					
21	REQUEIJÃO CREMOSO	<p>Embalagem pote plástico com 350 g contendo leite pasteurizado integral, creme de leite, sal, conservantes específicos para o tipo de produto e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 02 meses na data da entrega;</p>	900	Emb. 350 g			

22	VINAGRETE DESIDRATADO	Produto isento de: <u>glutamato</u> <u>monossodico,</u> sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada com 30 g; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	1500	Emb. 30 g			
23	QUEIJO PARMESÃO RALADO	unidade- queijo parmesão ralado grosso, embalagem plástica contendo 50 g, sem glúten	400	Pacote 50 g			
24	OREGANO DESIDRATADO	Orégano; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de: <u>glutamato</u> <u>monossodico,</u> sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada com 20g e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.	1500	Pacote 10 g			

		administrativos; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;					
25	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ TIPO ORIENTAL	Massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de arroz e água; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada com 500g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin.	80	Pacote 500g			
26	MARGARINA	Margarina; com sal, sem gordura trans ; com teor de lipídios mínimo de 80%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primaria pote plástico atóxico e lacrado; com	550	Pote 500g			

		validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.					
27	LOURO EM FOLHAS	Louro em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de: <u>glutamato monossódico</u> materiais estranhos a sua espécie; embalagem primaria plástica transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada com 07 g.; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced administrativos;	500	Emb. 7 g			
28	ERVA DOCE DESIDRATADA PARA CHÁ	Embalagem primaria plástica, atóxica e lacrada contendo 20 g; com	550	Emb. 20g			

		validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. produto sujeito a					
29	FARINHA DE ARROZ	Embalagem com 01 kg. Produto sem glúten	100	Emb. 1 kg			
30	CEREAL MATINAL FLOCOS DE MILHO	Flocos de milho; grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados, sabor natural, sem adição de açúcar ; compostos de milho, sal, vitaminas, minerais; não apresentando cobertura açucarada; com aspecto, de flocos, textura crocante, cor amarelo-dourado, sabor e odor característicos de milho; isento de mofo, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e	1000	Emb. 500 g			

		de 12 meses da data de fabricação					
31	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO TIPO 1	Arroz; integral; grupo beneficiado, subgrupo arroz integral, classe longo fino, tipo 1; grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 08 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm	20	Pacote 1 kg			
32	BICARBONATO DE SODIO	bicarbonato de sódio em pó, embalagem plástica hermeticamente fechada com 80 g	250	Emb. 80g			
33	VINAGRE DE ALCOOL	Vinagre; de álcool; composto de fermentado acético de álcool, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%;	600	Emb. 750 ml			

		<p>isento de sujidades e outros materiais estranhos;</p> <p>embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica;</p> <p>com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm.</p>					
34	SUCO DE UVA	<p>Suco de uva 100 % natural, <u>não néctar</u>.</p> <p>Ingredientes: água, suco de uva concentrado. Sem conservantes, corantes e outros produtos químicos, não fermentado e não alcoólicos, <u>sem açúcar</u> ou <u>adoçantes</u>, sem glúten. embalagem primaria: frasco plástico com até 350 ml, hermeticamente fechada e atóxica com envase asséptico contendo informações de temperatura de armazenamento e com indicação de prazo de consumo após aberto em seu rotulo</p>	1000	Emb. 900 ml			
35	UVA PASSA BRANCA DESIDRATADA	<p>Uva passa; branca, <u>sem semente, sem</u></p>	500	Kg			

	SEM AÇUCAR E SEM SEMENTE	<p><u>adição de açúcar ou outros ingredientes.</u></p> <p>composto por 100% uvas passas; isenta de fermentações e manchas;</p> <p>apresentando umidade máxima de 25%; embalagem primaria saco plástico atóxico e hermeticamente fechado; com validade mínima de 07 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.</p>						
36	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	<p>Suco de laranja integral pasteurizado, <u>sem</u> <u>adição de açúcar ou adoçantes,</u> conservantes, corantes ou outros produtos químicos, não fermentado, não alcoólico, sem glúten, <u>não néctar.</u></p> <p>embalagem primaria: frasco plástico , hermeticamente fechada e atóxica, com envase asséptico contendo informações de temperatura de</p>	2500	Emb. 4 lt				

		armazenamento e com indicação de prazo de consumo após aberto em seu rotulo					
37	LEITE/ ALIMENTO COM SOJA LONGA VIDA (UHT) SABOR ORIGINAL	Embalagem com 1 lt, contendo 11 g de carboidrato, 77 mg de sódio, 123 mg de cálcio e 1,1 mg de ferro em 200 ml do produto	300	Litro			
38	MACARRÃO AVE MARIA	Massa alimentícia; formato ave maria; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.	800	Pacote 500g			
39	FUBÁ MIMOSO	Fubá mimoso, fubá de milho; obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico, sem	1500	Emb. 500 g			

		glúten ; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto , cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.					
40	LEITE UHT INTEGRAL	Leite UHT; integral; embalagem primaria estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada alemanizada, acondicionada em embalagem secundaria: caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos	30.000	Litro			

		fiscalizadores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. com validade mínima de 100 dias na data de entrega;					
41	MASSA PARA TAPIOCA	Ingredientes: Fécula de mandioca e água. Massa pronta para preparo de tapiocas, não precisa peneirar, solta, macia, sem adição de conservantes, livre de transgênicos, sem glúten e 100% natural.	500	Emb. 500 g			
42	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca; seca, biju, classe amarela, tipo único; de cor creme claro; isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 07 meses na data da entrega;	1600	Emb. 500 g			

43	CACAU EM PÓ ALCALINO 100%	Embalagem contendo 200g cacau em pó alcalino 100%, Ingredientes: cacau em pó, sem açúcar , sem glúten . Pode conter traços de leite., com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin;	100	Emb. 200g			
44	CAMOMILA DESIDRATADA PARA CHÁ	Composto de flores de camomila; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem com aproximadamente 10 g	550	Emb. 10gr			
45	COLORIFICO	Colorífico; em pó; obtido de sementes de espécimes genuínos; com coloração vermelho intenso; com sabor próprio; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado, contendo 500 g; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos	300	Emb. 500 g			

		adm. com validade mínima de 7 meses na data da entrega;					
46	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO	Embalagem primária plástica e atóxica (sache) com 200 ml, contendo 27 g de carboidrato e 175 mg de sódio em 200 ml do produto. transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com validade mínima de 36 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm.		Unid 200 ml			
47	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO	Embalagem primária plástica e atóxica (sache) com 1000 ml, contendo 27 g de carboidrato e 175 mg de sódio em 200 ml do produto. transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com validade mínima de 36 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm.	2500	Unid 1000 ml			

48	BISCOITO POLVILHO	<p>Biscoito de Polvilho assado, salgado. Ingredientes: polvilho azedo, óleo vegetal, ovos, extrato de soja e sal sem lactose, sem glúten, sem corantes, sem conservantes e sem gordura trans. Embalagem primária plástica, atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 03 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm</p>	24,000	Emb. 100 g			
49	AÇUCAR BRANCO TIPO CRISTAL	<p>Açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação</p>	1500	Pacote 5 kg			

		no ato da entrega aos proced. adm					
50	AMIDO DE MILHO	Amido de milho; produto amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 15% por peso; isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primária plástica, flexível, termo selada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos	400	Emb. 500 g			
51	CHIMICHURRI – TEMPERO DESIDRATADO	Tempero em pó; chimichurri; salsa, alho e cebola, pimentão, pimenta vermelha, sal, <u>sem glutamato monossódico</u> . Com cor, sabor e odor próprios; embalagem primária plástica, atóxica e lacrada contendo 15 g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação	1000	Emb. 15g			

		no ato da entrega aos procedimentos adm. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos					
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO	Fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa e órgãos fiscalizadores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;	500	Emb. 10 g			
53	AZEITE DE OLIVA	Óleo comestível; azeite de oliva extra virgem; com acidez máxima de 0,5%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em frasco de vidro apropriado, hermeticamente fechado e atóxico, contendo 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	30	Emb. 500 ml			

		procedimentos adm. com validade mínima de 7 meses na data da entrega;					
54	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	<p>Creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínimo de 17% de gordura, UHT homogeneizado, para dietas com restrição de lactose; embalado em caixa cartonada aluminada com 200 g; e suas condições deverão estar de acordo com; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;</p>	400	Emb. 200 g			
55	MANTEIGA	<p>Manteiga; com sal, ingredientes: creme de leite pasteurizado, sal e fermento lácteo. Embalagem plástica com tampa lacre com 3,5 kg contendo data de fabricação e validade, com validade mínima de 90 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega</p>	700	Emb. 3,5 kg			

		aos procedimentos adm.					
56	MANTEIGA	Manteiga; com sal, ingredientes: creme de leite pasteurizado, sal e fermento lácteo. Embalagem plástica com tampa lacre com 200g contendo data de fabricação e validade, com validade mínima de 90 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.	800	Emb. 200 g			
57	FORMULA INFANTIL 1 PARA LACTANTES	Fórmula infantil 1, a base de proteínas lácteas, para lactentes de 0 ao 6º mês, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais, isenta de sacarose. Acondicionada em latas contendo 800g do produto, com colher medidora. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 8 meses	40	Emb. 800g			

		no momento da entrega					
58	FORMULA INFANTIL 2 PARA LACTANTES	<p>Fórmula infantil 2, a base de proteínas lácteas, para lactentes do 6º ao 12º mês, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais, isenta de sacarose.</p> <p>Acondicionada em latas contendo 800g do produto, com colher medidora. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega</p>	40	Emb. 800g			
59	MACARRÃO SEM GLUTEN	<p>Massa alimentícia sem glúten , corte pena, feito com farinhas de arroz e milho , sem corantes artificiais .</p>	500	Emb. 500g			
60	LEITE DE COCO	<p>Leite de coco tradicional.</p> <p>Ingredientes: Leite de coco, água e conservantes, sem glúten, sem açúcar adicionado.</p> <p>Embalagem de vidro</p>	800	Emb. 200 ml			

61	PAPRICA DOCE	Produto 100 % Páprica doce em pó. Embalagem tipo sache contendo 50 g.	800	Emb. 50g			
62	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE	Bebida láctea UHT, sabor chocolate, com necessidade de refrigeração apenas após aberto- pronto para consumo, constituído por soro de leite ou soro de leite em pó reconstituído, leite pasteurizado integral, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas A e D, goma xantana, carboximetilcelulose sódica, celulose microcristalina, fosfato dissodico e carragena, aroma idêntico ao natural de chocolate e estabilizante citrato de sódio. Embalagem tetra pak com 200 ml, com canudo acoplado embalado, asséptico.	1500	Emb. 200 ml			
63	MISTURA PARA PÃO E PIZZA SEM GLUTEN	Composto por: Fécula de batata, farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar, sal e emulsificantes: goma xantana e	100	Emb. 300 g			

		ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol. Embalagem plástica tipo sache					
64	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN SABOR LARANJA	Composto por: Açúcar, farinha de arroz, fécula de batata, sal, aromatizante, espessante goma xantana, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato ácido de sódio e alumínio, antiemectante carbonato de cálcio, emulsificante ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol e corante cúrcuma. Sabor laranja .Embalagem plástica tipo sache	50	Emb. 300 g			
65	BATATA PALHA	Batata Palha. Sem gordura trans Embalagem plástica contendo 500 g	1000	Emb. 500g			
66	FARINHA DE MILHO BIJU PARA CUSCUZ	Farinha de milho para preparo de cuscuz .	500	Emb. 500g			
67	MILHO DE PIPOCA	Milho de Pipoca; Classe Amarela, Tipo 1, beneficiado, limpo e seco; Grãos selecionados, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade	60	Emb. 500g			

		máxima de 13,5%; Embalagem primaria saco plástico. Validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm.					
68	SAGU	Tipo 1, Sem sabor. Embalagem plástica com 500g	200	Emb. 500g			
69	PÃO FORMA	Pão de forma fatiado. Embalagem plástica 500 g	500	Emb. 500g			
70	NHOQUE	Nhoque de mandioca. Produto congelado. Ingredientes: Mandioca, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem gordura trans. Embalagem plástica com 700 gramas.	2,000	Emb. 700g			
71	BISCOITO SALGADO	Sabor original .Embalagem multipack contendo 6 unidades com 24 g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos:	500	Emb. 144g			

		bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, sem gordura trans.					
72	AZEITONAS VERDES FATIADAS	produto em embalagem tipo sache com peso líquido de 330g contendo 278 mg de sódio em 20g do produto	24	Emb. 330 g			
73	AMENDOIM	amendoim pacote plástico com 500 g.	50	Emb. 1 kg			
74	PÃO DE QUEIJO	Pão de queijo, sabor tradicional, congelado, em formato pequeno. embalagem de 1 k.	20	Emb. 1 kg			
75	POUPA DE FRUTA	Polpa de fruta – sabor abacaxi. polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 3 litros de suco. embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg	200	Emb. 1 kg			
76	CHÁ MATE	chá mate natural a granel, constituído de folhas novas e ramos de erva mate	20	Emb. 250 g			

		ligeiramente tostados, sem coloração artificial, são e limpos. o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 gramas cada. rendimento por caixinha: até 15 litros. no seu rótulo deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote					
77	REFRIGERANTE	Refrigerante a base de extrato de guaraná, embalagem de 2 litros.	800	Emb. 1 lt			
78	REFRIGERANTE	Refrigerante a base de extrato de guaraná, embalagem de 1 litros.	200	Emb. 1 lt			
79	REFRIGERANTE	Refrigerante a base de extrato de guaraná, embalagem de 200 ml.	2000	Emb. 1 lt			
80	SUCO DE CIXINHA	suco tipo néctar de polpa de fruta, água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural	80	Emb. 1 lt.			

		de fruta, antioxidante, vitamina c- corante natural. *sabores- pêssego, laranja, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. embalagem de 01 litro . (embalagem caixa de papelão tipo longa vida)					
81	TORRADA	Torradas tradicional – embalagem de 01 kg.	30	Emb. 1 kg			
82	CACAU EM PÓ 50 %	Embalagem contendo 1 kg cacau em pó, no ato da entrega aos procedimentos admin; açúcar e aromatizante idêntico ao natural. não contém glúten. pode conter traços de leite., com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA; produto sujeito a verificação	10	Emb. 1 kg			
83	CHOCOLATE GRANULADO	produto em embalagem plástica com 150 g contendo 23g de carboidrato e 4,6 mg de sódio em 25g do produto	30	Emb. 150 g			
84	CANELA EM PAU	produto em embalagem contendo 40 gr.	10	Emb. 40 g			

85	CHÁ MATE	embalagem com 250 g.	2000	Emb. 250 g			
86	GOIABADA	kg em embalagem plástica com 300 g.	10	Emb. 300 g			
87	LEITE CONDENSADO	CX com 395 g, contendo 11 g de carboidrato e 21 mg de sódio em 20 g do produto	40	Emb. 395 g			
88	MAIONESE	produto em embalagem tipo sache com 01 kg, contendo 0,9g de carboidrato e 91 mg de sódio em 12g do produto., com reduzido valor lipidico.	150	Emb. 1 kg			
89	MILHO VERDE EM CONSERVA	embalagem -lata com peso líquido de 3,1 kg e 2 kg de peso drenado., contendo 25 g de carboidrato e 606 mg de sódio em 130 g do produto.	200	Emb. 3,1 kg			
90	MOSTARDA	embalagem com 03 k.	15	Emb. 3 kg			
91	PRE MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO EMBALAGEM 01 KG	unidade = pacote de 01 kg produto com a seguinte proporção para utilização: 01 kg de pré- mistura, 400 ml de agua, 400g de queijo e 08 ovos com rendimento de 110 unidades de 20g.	50	Emb. 1 kg			
93	PÃO DE FORMA FATIADO	embalagem com 380 g.	30	Emb. 380 g			
94	QUEIJO PARMESÃO RALADO	unidade- queijo parmesão ralado grosso, embalagem	20	Emb. 50 g			

		plástica contendo 50 g.					
95	SHOYU TRADICIONAL	embalagem plástica com 500 ml, contendo 1,7 g de carboidrato e 795 mg de sódio em 06g do produto.	08	Emb. 500 g			
96	CAFÉ	pacote com 500 gr, torrado e moído, sem glúten	4.000	PACOTE 500 GR			
97	BISCOITO TIPO MAISENA	embalagem com 400 gr, embalados individualmente	1.500	PACOTE			
98	BISCOITO TIPO LEITE	embalagem com 400 g embalados individualmente, contendo 23 g de carboidrato e 90 mg de sódio em 30 g do produto	1.500	PACOTE			
99	BISCOITO TIPO SEQUILHO	embalagem com 400 gr, embalados individualmente	900	PACOTE			
100	BISCOITO SALGADO	embalagem com 500 gr.	900	PACOTE			
101	SUCO DE FRUTA EM PÓ - SABORES VARIADOS	embalagem com 25 gr, rendimento de 1 litro	4.000	EMB. 25 GR			
102	ROSQUINHA – SABOR COCO	biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de coco; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, coco ralado, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos;	900	PACOTE 500 GR			

		<p>embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;</p>					
103	ROSQUINHA - SABOR LEITE	<p>biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; leite em pó, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc</p>	900	PACOTE 500 GR			

		263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;					
104	ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE	biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em po, liquor de cacau, sal, corante, fermento químico; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	900	PACOTE 500 GR			

Declara-se expressamente que estão incluídos no percentual ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 12 meses, contados da abertura da proposta.

Declaro para devido fins que o prazo para entrega dos produtos será o estabelecido no edital.

Declaro para devido fins que o prazo para pagamento das respectivas notas fiscais será o estabelecido no edital

_____, ____ de _____ de 2023.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.857.027/0001-70, com sede administrativa à Avenida Vereador Laudelino Ferreira, nº 540, Vila Rica, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº ____/2023, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura.

3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº ____/ ____.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Anexo I.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

7 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

8 - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as sanções previstas no do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ___/ ___, que desta Ata faz parte integrante.

10 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº ___/ ____.

12 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº ___/___, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirapozinho - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO **/2023**

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SÍ:
FAZEM O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA
*******.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ********* inscrita no C.P.N.J. n.º *********, Inscrição Estadual n.º *********, com sede a Rua *********, n.º ********, Centro, na cidade de *********, Estado de *********, CEP *********, neste ato representado por seu (a) representante legal Sr (a) *********, portador (a) da Cédula de Identidade RG: ********* SSP/SP e do CPF n. *********, naturalidade, estado civil, residente domiciliado na cidade de *********, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ****/2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1). O objeto do presente contrato é **REGISTRO DE PREÇOS** para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, nos termos da proposta adjudicada nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ****/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1). O valor do presente CONTRATO é de R\$ ***** (valor por extenso), conforme proposta apresentada no Processo Licitatório.

2.2). Os alimentos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços e quantidades, conforme segue:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

As marcas dos produtos são os apresentados na proposta que constam nos autos do processo.

2.3). O (s) preço (s) do (s) produto (s) licitado (s) poderá ser reajustado de conformidade com os aumentos anunciados pelo Governo Federal através do Órgão Oficial correspondente, com demonstração das planilhas de custo.

2.3.1). As planilhas de custo deverão ser entregues juntamente com os documentos fiscais correspondente ao reajuste.

2.4). Os pagamentos serão efetuados através de emissão de cheques nominal a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias uteis após a apresentação das notas fiscais/faturas, a qual deverá ser certificada pela Municipalidade.

2.5). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida e o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

3.1). Os produtos objeto da licitação deverá ser entregues diariamente ou mensalmente, a partir da data de recebimento da requisição emitida pela Administração.

3.2). Os produtos licitados serão fornecidos parceladamente, sendo a entrega sempre que solicitado pelo Município, em atendimento às requisições por escrito expedidas pela Administração e assinadas pela Nutricionista Municipal, devendo obedecer ao respectivo prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na Cozinha piloto Municipal, sito a Avenida Laudelino Ferreira, 310, Parque São Francisco e EMEF Núcleo Laranjeiras, localizada no Reassentamento Taquaruçú – Fazenda Laranjeiras.

3.3). As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação do número desta licitação, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

3.4). As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.5). Os produtos licitados deverão ser entregues nos locais e prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição, estando os mesmos sujeitos à reavaliação após o processo licitatório.

3.6). Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se que o prazo para entrega do objeto licitado será de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se houver conveniência entre as partes, nos termos da Lei.

3.7). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES:

4.1). Da contratada:

4.1.1) Cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula primeira deste instrumento;

4.1.2) Efetuar a entrega dos produtos no prazo estipulado e dentro das especificações de qualidade constante no Edital e na Proposta de Preços

4.1.3) Entregar os produtos no local indicado pelo Município.

4.2) Da contratante:

4.2.1). Fiscalizar os produtos a fim de constatar a qualidade e havendo qualquer

irregularidade deverá ser emitida notificação para imediata substituição.

4.2.2). Obedecer às condições de pagamentos estipulados na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO CONTRATUAL

5.1). A contratação será celebrada com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado, se houver conveniência entre as partes, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1). Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o CONTRATANTE declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

02-Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

041220002.2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

02-Executivo

02.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824400004.2.004.000-Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

02-Executivo

02.04- Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.005.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

02-Executivo

02.05- Ensino Fundamental-Próprio

123610006.2.016.000-Manutenção do Ensino-Próprio

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.05- Ensino Fundamental-Próprio

123610006.2.014.000-Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS.

02-Executivo

02.09 – Serviços Municipais

154520007.2.010.000-Manutenção dos Serviços Municipais

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01- TESOURO

02-Executivo

02.10 – Agricultura

206060008.2.011.000-Manutenção do Setor Agrícola

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01- TESOURO

02-Executivo

02.12 – Cultura e Esportes

278120010.2.013.000-Manutenção do Setor de Cultura e Esportes

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01- TESOURO

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1). Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei

Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE LEGAL

8.1). A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 01 de junho de 1.998.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1). À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1). Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.

10.2). As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1). Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

11.2). As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1). As partes elegem o Foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

12.2). O presente instrumento será regido pela Lei Federal n. ° 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

12.3). E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP, **** de ***** de 2023.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: *****
RG *****

2) _____
NOME: *****
RG: *****